



PROJETO DE LEI Nº
De 26 de agosto de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEIDEC
03 – GERÊNCIA DA CASA DO EMPREENDEDOR – GECEM
0023.0691.0012.2197 – Manter as Atividades da Casa do Empreendedor
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.93.00 – 772 – Indenizações e restituições R\$ 4.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Total das Suplementações R\$ 4.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEIDEC
05 – GERÊNCIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E DESENVOLVIMENTO RURAL – GEFAR
0020.0608.0062.2278 – Promover a Agropecuária e Desenvolvimento Rural
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00 – 774 – Material de consumo R\$ 4.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Total das Reduções R\$ 4.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 26 de agosto de 2024

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal





MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N°

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências”*.

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de dotação orçamentária. A referida suplementação se faz necessária para a cobertura da dotação de indenizações e restituições, por muitas vezes é necessário realizar viagens para congressos, cursos, treinamentos, e eventos diversos dos quais não existe tempo hábil para solicitação de pedido de adiantamento para viagem, fazendo com que os servidores tenham necessidade de arcar com os custos com o uso de recursos próprios, a referida suplementação tem o intuito de suplementar o saldo para cobertura de possíveis futuras restituições e/ou indenizações, sendo fundamental para assegurar a continuidade da participação de eventos e afins por esta secretaria bem como a capacitação contínua de servidores a fim de dar continuidade nas atividades administrativas, informamos ainda que existem diversos eventos programados para participação dos servidores desta secretaria e a grande maioria dos mesmos é solicitado adiantamento de viagem em tempo hábil e cumprimento do tramite legal para custeio das viagens realizadas, porém podem surgir eventos imprevistos ou custos excedentes que fazem necessário o presente pedido de suplementação.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação da mesma em **regime de urgência**.

Campo Mourão, 26 de agosto de 2024

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

